CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Em 16 / 03 / 92
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 031/92

Dá denominação de Rita Moreira a logradouro público desta cidade.

Art. 1º - Passa a denominar-se Travessa Rita Moreira, a travessa que tem seu início na Rua Vereador Benedito Augusto Vieira e término na Rua Rozalina Provezano, que não possui denominação oficial instituída em Lei.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, a afixação das mesmas em momento oportuno, bem como, de comunicar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos tal decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 16 de março de 1992.

Pizziolo

VEREADOR ELIPCIO PIZZIOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Ao propor ao Plenário desta Casa, na noite de hoje o presente Projeto de Lei, desejo imortalizar na memória de nossa população, a figura simples, porém laureada de inúmeras virtudes, da Sra. Rita Moreira.

Nascida em Ubá, em 25 de março de 1903 e falecida em 27 de junho de 1988, D. Rita soube dar exemplos de honradez e honestidade, transmitindo sábios valores para seu filhos, todos eles residentes em Ubá.

D. Rita, foi uma das moradoras mais antigas da Vila Casal, vendo aquele logradouro crescer e aumentar sensivelmente a sua população, bem como, a sua importância para a vida do Município. Sabendo como poucos granjear amizades, em função da sua sinceridade, disponibilidade e grande amor pelo próximo, era muito popular em toda a comunidade.

Ao realizar a nossa pretensão, pretendemos firmar uma vez mais, os bons exemplos e as pequenas virtudes, praticadas por pessoas simples, marcadas pela humildade, mas merecedoras de grande reconhecimento, não só pelos poderes públicos, mas também e principalmente, pela comunidade com a qual conviveu.

Pela justificativa apresentada, espero merecer contar com o apoio dos nobres pares, para que aprovemos o presente projeto por unanimidade.

Cordialmente,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 16 de março de 1992.

Vereador Elipcio Pizziolo

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Ubá

C E R T I D Ã O

O CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, NA FORMA DA LEI, ETC, ETC.

CERTIFICA, EM CUMPRIMENTO A DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, PROTOCOLADO SOB O Nº Avulsa EM: 10 DE março DE 1.992 E, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

A pedido verbal do vereador Elipcio Pizziolo, a travessa sem nome que tem o seu início à Rua Vereador ' Benedito Augusto Vieira e seu término na Rua Rozalina' Provezano, não tem denominação oficial instituida em lei, conforme consta em nossos arquivos. x*x*x*